



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.01.2021 -IN/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-IN/SEMAP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO
DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E
RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede administrativa na Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis - PA, CEP 68.165-000, neste ato representado pelo Sr.º JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 587.574.142-20, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado, **RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES, CPF 190.357.482-04 e RG 6041548 PC/PA**, Residente na RUA ROSA VERMELHA, 235, PROXIMO A FIT, AEROPORTO VELHO, Santarém-Pará, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-IN/SEMAP**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **003.01.2021-IN/SEMAP**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando **CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA PÚBLICA, PARA PROCEDER O REGISTRO CONTÁBIL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ELABORAÇÃO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM/PA, GERAÇÃO E REMESSA DOS RELATÓRIOS FISCAIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 31/12/2023 e findando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor da presente avença é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses, e acrescido no final do exercício o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** correspondente ao fechamento do balanço geral do Município, com vencimento até 31/12/2024.



Totalizando o valor de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. **Dados Bancários, Banco do Brasil Agencia: 130-9 Conta Corrente: 55791-9, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024.

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

04.123.0001.2.022 – Manutenção das Atividades da SEFIN.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

15000000 – Fonte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CNPJ Nº 10.222.297/0001-93

JOSELINO PADILHA

CPF nº 587.574.142-00

CONTRATANTE

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES

CPF 190.357.482-04

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO-SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____